

Lei nº 4/63

Autoriza o Poder Executivo a construir
Rede de Esgoto na rua Prof. M. Vila.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um "Bueiro" com a respectiva rede de Esgoto, à Rua Professor Manoel Vila, nessa cidade.

Parágrafo único - Afim de suprir as despesas necessárias da obra referida no artigo supra, cessa-se o crédito especial de cr. ex. 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1863

Ass. Nelson Fraga Pinheiro - Presid. em exercício.